

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

000026

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.711.058/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/03/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GONCALVES ASSESSORIA CONTABIL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PATRIMONIUM ASSESSORIA CONTABIL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b> <b>68.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>208-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
COORDENADOR <b>R PRESIDENTE JOAO PESSOA</b>		NÚMERO <b>165</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.213-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIRIPIRITUBA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>mgnotocontabeis@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(83) 8801-6910</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 14:44:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
PARA SOCIEDADE GONCALVES ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

000027

**LIDIANE ANDRESA DE SOUSA GONCALVES**, brasileira, nascida em 15/10/1989, natural de Guarabira-PB, casada, empresária, inscrita sob CPF nº 093.142.084-94 e carteira de identidade número 3594696 SSP PB, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 165, CENTRO, CEP 58213-000, PIRPIRITUBA-PB, ,empresária com sede na com sede na RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 165, CENTRO, CEP 58213-000, PIRPIRITUBA-PB, inscrita na Junta comercial sob NIRE 25800418213, com data de despacho 07/03/2013 e no CNPJ nº 17.711.056/0001-57, fazendo uso do que permite o 3º do art. 938 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia MILICIA CRISTINA LIRA DA SILVA, Brasileira, solteira, nascida em 02/08/1996, Contadora, Portadora da Cédula de identidade 3421598 SSP-PB, e do CPF nº 063.438.144-00, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 180, CENTRO, CEP 58213-000, PIRPIRITUBA-PB, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada esta EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA sob a denominação de GONCALVES ASSESSORIA CONTABIL LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula II – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Empresário Individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) fica elevado para R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente integralizado NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, passa a constituir o capital da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Parágrafo único - O aumento no valor de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais) ocorre em virtude a integralização em moeda corrente no presente ato, pela sócia ingressante MILICIA CRISTINA LIRA DA SILVA, Brasileira, solteira, nascida em 02/08/1996, Contadora, Portadora da Cédula de identidade 3421598 SSP-PB, e do CPF nº 063.438.144-00, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 180, CENTRO, CEP 58213-000, PIRPIRITUBA-PB

CLÁUSULA III – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

.....

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE GONCALVES ASSESSORIA CONTABIL LTDA

000028

**LIDIANE ANDRESA DE SOUSA GONCALVES**, brasileira, casada, nascida em 15/10/1989, natural de Guarabira-PB, empresária, inscrita sob CPF nº 093.142.084-94 e carteira de identidade número 3594696 SSP PB, residente e domiciliada a RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 165, CENTRO, CEP 58213-000, PIRPIRITUBA-PB;

**MILICIA CRISTINA LIRA DA SILVA**, Brasileira, solteira, nascida em 02/08/1996, Contadora, Portadora da Cédula de identidade 3421598 SSP-PB, e do CPF nº 063.438.144-00, residente e domiciliada a RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 180, CENTRO, CEP 58213-000, PIRPIRITUBA-PB;

Resolvem, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL E DO NOME FANTASIA

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **GONCALVES ASSESSORIA CONTABIL LTDA** observado os preceitos contidos no art. 997, II, CC/2002, e nome fantasia de **PATRIMONIUM ASSESSORIA CONTABIL**

### DO ENDEREÇO COMERCIAL DA SEDE DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade terá sua sede na RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 165, CENTRO, CEP 58213-000, PIRPIRITUBA-PB.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Tendo como objeto Atividades de contabilidade; Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (art. 997, II, CC/2002).

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 07/03/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade terá o capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 hum real cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
PARA SOCIEDADE GONCALVES ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

000029

Nome	Participação	Nº de Quotas	Valor (R\$)
LIDIANE ANDRESA DE SOUSA GONCALVES	50%	5.000	5.000,00
MILICIA CRISTINA LIRA DA SILVA	50%	5.000	5.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade será administrada pela sócia **LIDIANE ANDRESA DE SOUSA GONCALVES** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA RETIRADA DE "PRO LABORE"**

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

3 de 8 pages

9:00am

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI  
SUBJECT: [Illegible]

TO :	Director, FBI	DATE:	11/11/64
FROM :	Special Agent in Charge, [Illegible]	RE :	[Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible Section Header]

[Illegible text block]

[Illegible Section Header]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible Section Header]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible Section Header]

[Illegible text block]

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE GONCALVES ASSESSORIA CONTABIL LTDA

800030

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Ficará eleito o foro da cidade de **Pirpirituba - Paraíba** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Pirpirituba/PB, 09 de setembro de 2022.

*Lidiane Andresa de Sousa Gonçalves*

LIDIANE ANDRESA DE SOUSA GONCALVES

CPF: 093.142.084-94

*Milicia Cristina Lira da Silva*

MILICIA CRISTINA LIRA DA SILVA

CPF: 063.438.144-00

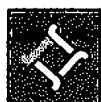


## TERMO DE AUTENTICIDADE

000031

Eu, MANOEL GONCALVES NETO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 009525, registrado em 08/02/2011, inscrito no CPF n° 06559430480, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06559430480	009525	MANOEL GONCALVES NETO



**JUCEP**  
 JORNAL DE CONTABILIDADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2022 09:26 SOB Nº 25201049415.  
 PROTOCOLO: 221123555 DE 12/09/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212472190. CNPJ DA SEDE: 17711056000157.  
 NIRE: 25201049415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2022.  
 GONCALVES ASSESSORIA CONTABIL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**1º ALTERAÇÃO DE EMPRESARIA INDIVIDUAL  
LIDIANE ANDRESA DE SOUSA GONÇALVES**

000032

**LIDIANE ANDRESA DE SOUSA GONCALVES**, brasileira, nascida em 15/10/1989, natural de Guarabira-PB, casada, empresária, inscrita sob CPF nº 093.142.084-94 e carteira de identidade número 3594696 SSP PB, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 165, CENTRO, CEP 58213-000, PIRPIRITUBA-PB;

**LIDIANE ANDRESA DE SOUSA GONCALVES 09314208494** que tem sede e domicilio na RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 165, CENTRO, CEP 58213-000, PIRPIRITUBA-PB, inscrita na Junta comercial sob NIRE 25800418213, com data de despacho 07/03/2013 e no CNPJ nº 17.711.056/0001-57, resolve mediante as seguintes cláusulas promover as alterações:

**Cláusula Primeira** – o empresário passa a ter como nome empresarial “**LIDIANE A DE S GONCALVES SERVICOS**”.

**Cláusula Segunda** – O empresário passa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Tendo como objeto Atividades de contabilidade; Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo ; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**Cláusula Terceira** – todas as demais cláusulas não alcançadas permanecem inalteradas.

**Cláusula Quarta** - Fica eleito o foro de PIRPIRITUBA – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

E, por estar assim justo e acertado, assina este instrumento em uma única via, para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

PIRPIRITUBA-PB, 04 DE MAIO DE 2022

---

LIDIANE ANDRESA DE SOUSA GONCALVES





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A DE S GONCALVES SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09314208494	LIDIANE ANDRESA DE SOUSA GONCALVES

000033


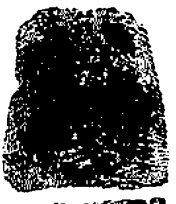


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 14:35 SOB Nº 20220309671.  
PROTOCOLO: 220309671 DE 05/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205831962. CNPJ DA SEDE: 17711056000157.  
NIRE: 25800418213. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.  
L A DE S GONCALVES SERVICOS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE FISCIA CIENTIFICA  
 DESEMPANHO E IDENTIFICAO

V-02  
 P-062

Lindiane Anderson de Sousa Gonçalves  
 Assessoria Policial

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000034

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL **3.594.696 -2** DATA DE EMISSÃO **25/09/2015**

NOME **LIDIANE ANDRESA DE SOUSA GONÇALVES**

FILIAÇÃO **JURANDIR FRANCO DE SOUSA**  
**MARIA DILMA ANDRESA DE SOUSA**

NATURALIDADE **GUARABIRA-PB** DATA DE NASCIMENTO **15/10/1989**

DOC ORIGEM **CASAM N.1189 FLS.146 LIV.03**  
**CARTORIO PIRPIRITUBA-PB**

CPF **093.142.084-94**

*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

**LEI Nº 118 DE 2003**

000035

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA</b></p>		
<b>Categoria</b> CONTADORA	<b>Nº Registro</b> PB-012705/O-6	
<b>Nome</b> MILICIA CRISTINA LIRA DA SILVA		
<b>Nascimento</b> 02/09/1996	<b>Nacionalidade</b> BRASILEIRA	<b>Naturalidade</b> PIRPIRITUBA-PB
 Assinatura do Profissional		

000036

<b>Filiação</b> JOSÉ GERALDO CRUZ GONÇALVES CLAUDENICE LIRA DA SILVA	
<b>CPF</b> 063.438.144-00	<b>Documento de Identificação</b> 3421598 SSP-PB
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.	
<b>Data de Registro</b> 07/12/2018	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 87C62E

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA</b></p>	
	Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: <a href="https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/06343814400/codigo/87C62E">https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/06343814400/codigo/87C62E</a>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em sexta-feira, 20 de maio de 2022, às 18:10.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GONCALVES ASSESSORIA CONTABIL LTDA**  
**CNPJ: 17.711.056/0001-57**

000037

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 10:06:59 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **C553.CEEC.6A55.DF51**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 8059.D426.4F83.4727

Emitida no dia 26/12/2022 às 14:38:01

Nome Empresarial:

**GONCALVES ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

Endereço:

**PRESIDENTE JOAO PESSOA**

Número:

**165**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**PIRPIRITUBA**

CEP:

**58213-000**

Inscr. Estadual:

**16.211.087-1**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:


**17.711.056/0001-57**

000038

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

	<b>ESTADO DA PARAÍBA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA</b> <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>Data: 26/12/2022</b> <b>Hora: 15:45</b>
---	--	---

**CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nº da Certidão**

**0000504**

**Nº de Controle de Autenticação**

**MjAxNjc3**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**CNPJ/CPF: 17711056000157 - Inscrição Municipal: 2861/2014**

**Razão Social: GONCALVES ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

**Endereço: RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA**

**Número: 165**

**Bairro: CENTRO - Cidade: PIRAPITUBA - PB - Cep: 58213000**

**000039**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

**ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**

**Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000040

**Inscrição:** 17.711.056/0001-57  
**Razão Social:** LIDIANE ANDRESA DE SOUSA GONCALVES 09314  
**Endereço:** TV PRESIDENTE JOAO PESSOA 47 / CENTRO / PIRPIRITUBA / PB / 58213-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2022 a 25/01/2023

**Certificação Número:** 2022122703373539494305

Informação obtida em 29/12/2023 13:48:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GONCALVES ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.711.056/0001-57

Certidão nº: 46620673/2022

Expedição: 26/12/2022, às 14:51:00

Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

000041

Certifica-se que GONCALVES ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.711.056/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.711.056/0001-57

Razão Social: GONCALVES ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Nome Fantasia: PATRIMONIUM ASSESSORIA CONTABIL

Certidão emitida às 14:45 de 26/12/2022.

Validade 30 dias

000042

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **9H7p.C2O0**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.